

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES
EDITAL N.º 9 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2010 – MPMGO, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA
DISCURSIVA PARA CANDIDATOS *SUB JUDICE*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 16.184, de 27 de dezembro de 2007, no art. 15, VII, da Lei Complementar n.º 25, de 6 de julho de 1998, na Lei Complementar n.º 65, de 18 de dezembro de 2008 e na Lei complementar n.º 75, de 21 de setembro de 2009, torna público o resultado preliminar da prova discursiva para os candidatos em situação sub judice do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva em cargos de nível superior e de nível médio do quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Goiás, em conformidade com os itens 6 e 8 do Edital Normativo, conforme segue.

1. Resultado preliminar da prova discursiva para o emprego de Técnico em Informática – Código 107, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota relativa ao domínio do conteúdo na questão 1 (ND₁), número de erros na questão 1 (NE₁), total de linhas na questão 1 (TL₁), nota preliminar na questão 1 (NQD₁), nota relativa ao domínio do conteúdo na questão 2 (ND₂), número de erros na questão 2 (NE₂), total de linhas na questão 2 (TL₂), nota preliminar na questão 2 (NQD₂), nota preliminar na prova discursiva (NPD) e situação preliminar na prova discursiva. 107106944, AMILTON ROGERIO SANTOS DE ARAUJO (candidato sub judice), 7,0, 8, 19, 5,74 / 5,5, 6, 20, 4,60 / 10,34, Aprovado; 107105261, GUILHERME FERREIRA LUCIO LEMES (candidato sub judice), 8,0, 5, 20, 7,25 / 3,5, 7, 13, 1,88 / 9,13, Aprovado; 107101813, SILAS TELXEIRA (candidato sub judice), 5,0, 10, 20, 3,50 / 4,5, 4, 20, 3,90 / 7,40, Aprovado.

2. Resultado preliminar da prova discursiva para o emprego de Técnico em Psicologia – Código 108, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota relativa ao domínio do conteúdo na questão 1 (ND₁), número de erros na questão 1 (NE₁), total de linhas na questão 1 (TL₁), nota preliminar na questão 1 (NQD₁), nota relativa ao domínio do conteúdo na questão 2 (ND₂), número de erros na questão 2 (NE₂), total de linhas na questão 2 (TL₂), nota preliminar na questão 2 (NQD₂), nota preliminar na prova discursiva (NPD) e situação preliminar na prova discursiva. 107106883, ALDA EMILIA DE OLIVEIROS TAVARES (candidato sub judice), 2,0, 7, 20, 0,95 / 10,0, 8, 20, 8,80 / 9,75, Aprovado; 107106805, ELIANA NADIM SABA (candidato sub judice), 7,0, 2, 17, 6,65 / 0,0, 8, 16, -1,50 / 5,15, Aprovado; 107102987, RICARDO RODRIGUES BORGES (candidato sub judice), 3,0, 7, 18, 1,83 / 2,0, 1, 15, 1,80 / 3,63, Eliminado; 107104678, SHEILA MARIA PEREIRA FERNANDES (candidato sub judice), 3,0, 8, 20, 1,80 / 2,0, 5, 17, 1,12 / 2,92, Eliminado.

3. DOS RECURSOS

3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste edital, conforme o modelo correspondente de formulário, que está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

3.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, no horário das **10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas**, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada na Rua 141 nº 256 Setor Marista, Goiânia/GO.

3.2.1. Não será aceito recurso via correio eletrônico, tampouco o recurso enviado por SEDEX. Somente serão aceitos recursos entregues presencialmente.

3.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.

3.4. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos do formulário de recursos (1 (um) original e 1 (uma) cópia) junto com os devidos anexos, em cada conjunto de recursos o candidato deverá anexar uma cópia de sua prova discursiva.

3.5. Nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.6. Recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.8. O candidato poderá requerer pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cópia de sua prova discursiva para análise e embasamento de seu recurso, o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 3.1, no endereço citado no subitem 3.2.

3.9. O candidato poderá visualizar cópia de sua prova discursiva na opção “Download de Documentos” disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, o período será o mesmo da interposição de recursos informado no subitem 3.1.

EDUARDO ABDON MOURA
Procurador-Geral de Justiça